

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

INDICA IFOPE

1. DA PROMOÇÃO

1.1. O Ifope Educa, situada na RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1435, SALA 708 PAVMTO 7, Savassi - Cep: 30130-138, Belo Horizonte, resolveu criar, a título de benefício, exclusivamente para seus alunos e ex-alunos, a Promoção Indica Ifope.

1.2. A campanha tem vigência de 10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026, com validade em todo o território nacional, de acordo com as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

1.3. O Ifope Educa se reserva o direito de alterar o regulamento e os prêmios a qualquer momento a seu critério.

2. COMO PARTICIPAR

2.1. DA INDICAÇÃO

2.1.1. Esta promoção é válida para todo o território nacional e destinada aos clientes do Ifope Educa, que são seus alunos e ex-alunos.

2.1.2. Só poderão participar da PROMOÇÃO os alunos e ex-alunos que já contrataram algum serviço ou compraram algum produto do Ifope Educa.

2.1.3. Para participar da PROMOÇÃO, o aluno ou ex-aluno deverá preencher o formulário específico do programa de indicação, informando seus dados pessoais (nome, e-mail) e os dados da pessoa indicada, através da página oficial no endereço:

<https://materiais.ifope.com.br/programa-de-indicacao>

2.2. DAS EXCEÇÕES ÀS INDICAÇÕES E AO INDICADO:

2.2.1. Não poderão participar da promoção funcionários do Ifope Educa.

2.2.2. Será desclassificada da PROMOÇÃO a participação com suspeita e/ou comprovação de fraude, efetuada por meio da indicação de forma ilícita, ou em

desacordo com as condições deste Regulamento.

3. DO PRÊMIO

3.1. Alunos ou ex-alunos do Ifope Educa que indicarem amigos ou familiares que nunca contrataram produtos ou serviços da instituição poderão receber recompensas através do Programa Indica Ifope. No entanto, o prêmio só será concedido se a pessoa indicada efetivar a compra dos produtos “Pós-graduação” ou “Preparatório para Concursos” do Ifope Educa durante o período vigente do programa. Para participar, é necessário preencher o formulário de indicação disponível na página oficial: <http://ifope.com.br/indica>.

Na 1^a Indicação: Extensão de 120 dias no acesso ao curso/pós-graduação que você já está matriculado ou que já concluiu.;

Na 2^a Indicação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) entregue via Voucher Digital;

Na 3^a Indicação: Um voucher digital no valor de R\$ 1.170,00 para compra de um Tablet que otimizará seus estudos e trabalho.

Na 4^a Indicação: R\$ 500,00 (quinhentos reais) entregue via Voucher Digital;

3.2. Após atingir o 4º degrau e resgatar sua recompensa, a contagem reinicia a partir da 5^a indicação, recomeçando o ciclo da escada de prêmios.

3.3. Os prêmios não poderão, em nenhuma hipótese, serem convertidos em dinheiro. Exceto os que possuírem em sua natureza de entrega o formato em voucher digital.

3.4. Os prêmios serão concretizados após a compra do indicado ter sido efetuada, e caso não ocorra um cancelamento pelo indicado nos 90 (noventa) dias seguintes aos da contratação.

3.5. Caso o indicado cancele após os 90 dias, em uma próxima indicação o aluno ou ex-aluno que indicou não receberá outro bônus.

4. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMPANHA

INDICA IFOPE

4.1. A retirada dos prêmios tem validade de 6 (seis) meses, a partir da data do comunicado feito pelo Ifope Educa ao aluno ou ex-aluno. Após esse período, não resgatado o benefício, o prêmio será cancelado e não será reembolsado.

4.2. O acompanhamento do status da indicação será realizado através do contato exclusivo do time do Ifope, através do whatsapp oficial ou e-mail. Assim que uma indicação for efetivada, o time entrará em contato com o aluno ou ex-aluno indicador para combinar a entrega do prêmio.

4.3. O Ifope Educa terá até 120 dias para concretizar a entrega dos prêmios, devido ao risco de cancelamento da compra pelo indicado.

4.4. DO FORMATO E CONDIÇÕES DE USO DO VOUCHER DIGITAL

4.4.1. O voucher digital concedido como prêmio nesta promoção é intransferível, sendo de uso exclusivo do aluno ou ex-aluno que realizou as indicações válidas conforme previsto neste regulamento.

4.4.2. O voucher será disponibilizado em formato digital, não sendo enviado fisicamente em hipótese alguma.

4.4.3. A princípio, o voucher será emitido na modalidade pré-pago Mastercard pela Ecipay, plataforma parceira. No entanto, o Ifope Educa reserva-se o direito de alterar o fornecedor ou o formato da entrega do voucher, caso entenda necessário, sem que isso implique em prejuízo ao participante.

4.4.4. O uso do voucher estará sujeito às condições, prazos de validade e regras de utilização estabelecidos pelo fornecedor da solução, cabendo ao participante respeitá-las para garantir o uso adequado do benefício.

4.4.5. O canal de entrega e ativação do voucher digital será previamente combinado com o cliente/indicador premiado, por meio de contato direto realizado pelo time do Ifope Educa, via e-mail ou WhatsApp oficial.

5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Ao participar da Promoção "Indica Ifope", o participante e o indicado consentem com o tratamento de seus dados pessoais (nome e e-mail) pelo Ifope Educa, para as finalidades de gestão, operacionalização, comunicação e entrega dos prêmios da campanha, e cumprimento de obrigações legais.

5.2. O Ifope Educa garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais coletados, adotando medidas de proteção contra acessos não autorizados e uso indevido.

5.3. O participante declara ter obtido o consentimento expresso da pessoa indicada para o fornecimento de seus dados ao Ifope Educa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Esta promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei 5.768/71 e decreto 70.951/72 e sua regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia, uma vez que são benefícios e descontos que estão sendo concedidos para a aquisição de outros produtos/serviços ofertados pela empresa, e não uma distribuição gratuita de prêmios.

6.2. Durante o período de vigência deste programa de indicação, poderão ser realizadas missões ou campanhas de ativação, com prêmios e condições específicas. Durante o período exclusivo das missões ou campanhas de ativação, as informações válidas serão divulgadas nos materiais e canais oficiais de comunicação do IFOPE como e-mail, WhatsApp e site. Ressalta-se que tais campanhas não substituem nem anulam as regras gerais estabelecidas neste regulamento, mas as complementam, aplicando-se exclusivamente ao que nelas estiver expressamente previsto.

6.3. A participação na PROMOÇÃO caracteriza, por si, a aceitação e o reconhecimento integral de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

6.4. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, como único competente para dirimir toda e qualquer dúvida advinda deste regulamento, com

renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.